

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2021.

Ementa:

Altera dispositivo do Decreto Municipal nº 014/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica do Município e nos demais dispositivos legais aplicáveis à situação.

Considerando os elementos fáticos e jurídicos já inseridos no Decreto Municipal nº 014/2021.

Considerando a necessidade de equacionar e delinear as medidas restritivas para combater a propagação do Covid-19,

DECRETA:

- Art. 1º- O artigo 2º do Decreto Municipal nº 014/2021, passa a ter a seguinte redação:
- Art. 2º Fica proibido ainda, entre as 00hs do dia 18/03/2021 até as 05hs do dia 22/03/2021, o funcionamento de toda e qualquer tipo de Academia.
- I Templos, igrejas, centros espíritas e terreiros poderão funcionar com as seguintes restrições: a) nos dias 18, 19 e 20 poderão ficar abertos, mas serão vedadas atividades presenciais;
- b) no dia 21/03, Domingo, o funcionamento das atividades religiosas presenciais deverá ser com público limitado a 30% (trinta por cento) da sua capacidade, não podendo a celebração ultrapassar duas horas de duração.
- II O descumprimento do disposto no inciso I, incidirá todas as sanções previstas para as atividades suspensas.
- Art. 3°- Permanecem vigentes todas as demais disposições do Decreto Municipal nº 014/2021.
- Art. 4º O presente Decreto entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simões, 19 de março de 2021.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49